## \*\*\*

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## "PORTARIA N.º 15.550"

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.275/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as orientações elaboradas pela Procuradoria Jurídica quanto aos pedidos de licença para acompanhante, bem como, apresentação de atestados médicos de acompanhantes (Protocolo 6517/2019);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Bruna Dias de Souza	Agente de Apoio	Secretaria de Educação e	26/03/2023 a
Aquino	Educacional	Cultura	24/04/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal** 

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração